



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO
EDITAL Nº 046/2012

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19/06/2012, realizará concurso público para preenchimento de 57 (cinquenta e sete) vagas no cargo de professor, no Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/90, a serem lotadas nos Campus Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros. O prazo de validade do referido concurso será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1 – DAS VAGAS

Lotação	Vaga	Disciplinas	Perfil do candidato
Campus Caraúbas	01	Ambiente, Energia e Sociedade	Graduação em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Agronomia, Engenharia Sanitária, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Ecologia ou em áreas afins com Mestrado em áreas afins.
	04	Mecânica Clássica, Onda e Termodinâmica, Eletricidade e Magnetismo, Óptica e Física Moderna e seus Laboratórios	Graduação em Física com Mestrado em Física ou áreas afins.
	01	Mecânica Geral I e II, Resistência de Materiais I e II	Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica com Mestrado nas áreas ou em áreas afins.

Campus Caraúbas	01	Administração e Empreendedorismo	Graduação em Administração com mestrado em qualquer área ou Graduação em qualquer área com Mestrado em Administração.
	01	Química Geral e Química Aplicada a Engenharia	Graduação em Química ou Engenharia Química com Mestrado na área ou áreas afins.
	02	Cálculo I, Cálculo II, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Cálculo Numérico, Introdução a Função de Várias Variáveis e Equações Diferenciais	Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática ou em áreas afins.
	01	Termodinâmica aplicada, Mecânica dos Fluidos e Resistência de Materiais	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química com Mestrado nas áreas ou em áreas afins.
	01	Metrologia, Mecânica Geral I, Fundamentos de Ciência dos Materiais e Processos de Fabricação I	Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado na área ou em áreas afins.
	01	Eletricidade Básica, Laboratório de Eletricidade Básica, Análise de Circuitos Elétricos, Circuitos Eletrônicos e Laboratórios de Circuitos Eletrônicos	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado na área ou em áreas afins.
	01	Materiais Eletrônicos e Magnéticos, Fontes Alternativas de Energia, Instalações Elétricas, Conversão e Eletromecânica de Energia	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado na área ou em áreas afins.
Campus Mossoró Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais	01	Direito Civil e Direito do Trabalho	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou áreas afins.
	01	Área Direito Penal e Direito Processual	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou áreas afins.
	01	Princípios de Processos Químicos, Termodinâmica Aplicada à Engenharia Química	Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.
	01	Engenharia Bioquímica e Química Orgânica	Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.
	01	Engenharia de Processo, Processos Químicos Industriais e Laboratório de Engenharia Química	Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.

Campus Mossoró Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais	02	Controladoria, Noções de Contabilidade Atuarial e Tópicos Contemporâneos em Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em áreas afins.
	01	Administração Financeira, Orçamento Empresarial e Finanças Corporativas	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia com Mestrado em áreas afins.
Campus Mossoró - Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas	02	Escoamento Multifásico do Petróleo, Métodos de Elevação Artificial, Processamento de Petróleo, Refino do Petróleo e Processamento de Gás Natural, Logística da Indústria do Petróleo	Graduação e Mestrado em uma das seguintes Engenharias: Petróleo, Química, Mecânica, Materiais ou Engenharia Civil.
	01	Engenharia de Poço I e Engenharia de Poço II, Avaliação das formações	Graduação e Mestrado em uma das seguintes Engenharias: Petróleo, Química, Mecânica, Materiais ou Civil.
	01	Eletricidade Básica, Circuitos Eletrônicos, Sistemas Digitais, Eletrônica de Potência	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica. Mestrado acadêmico em Engenharia Elétrica ou áreas afins.
	01	Projeto e Desenvolvimento de Produtos, Projeto Integrado de Sistemas de Produção, Engenharia de Métodos e Processos	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado em Engenharia de Produção ou áreas afins.
	01	Planejamento e Controle de Operações II, Logística e Gestão das Redes de Suprimentos II, Gestão de Operações em Serviços	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado em Engenharia de Produção ou áreas afins.
	01	Fundações e Estruturas de Contenção	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil em uma das áreas de concentração: Geotecnia, Fundações, Mecânica dos solos ou Estruturas.
	01	Biotechnology de Resíduos, Biotechnology Ambiental e Biorremediação	Graduação em Biotecnologia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou áreas afins, com Doutorado em Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou

			áreas afins.
	01	Biotecnologia de Alimentos, Enzimologia e Tecnologia da Fermentação e Biotecnologia de sistemas	Graduação em Biotecnologia, Farmácia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Bioquímica ou Química Industrial ou áreas afins, com Doutorado em Biotecnologia, Farmácia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Bioquímica, Química Industrial ou áreas afins.
	01	Ecologia da Paisagem, Ecologia da Restauração	Graduação em Ecologia, Ciências Biológicas, ou áreas afins com Doutorado em Ecologia, Ciências Biológicas ou áreas afins.
	01	Estudos de Impacto Ambiental, Auditoria Ambiental e Ecológica	Graduação em Ecologia, Ciências Biológicas ou áreas afins com Doutorado em Ecologia, Ciências Biológicas ou áreas afins.
	01	Farmacologia; Patologia Clínica	Graduação em Medicina Veterinária ou áreas afins com Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.
Campus Pau dos Ferros	05	Cálculo Diferencial e Integral, Álgebra Linear, Introdução às Funções de Várias Variáveis, Cálculo Numérico, Equações Diferenciais e Geometria Analítica.	Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática ou áreas afins.
	04	Mecânica Clássica, Ondas e Termodinâmica, Eletricidade e Magnetismo, Óptica e Física Moderna e seus Laboratórios	Graduação em Física com Mestrado em Física ou áreas afins.
	03	Química Geral I, Química Aplicada a Engenharia e seus Laboratórios	Graduação em Química ou Engenharia Química com Mestrado na área.
	01	Ambiente, Energia e Sociedade	Graduação em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Agronomia, Engenharia Sanitária, Engenharia Florestal, Biologia, Ecologia ou em áreas afins com Mestrado em áreas afins.

Campus Pau dos Ferros	02	Expressão Gráfica e Projeto Auxiliado por Computador	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Arquitetura ou Desenho Industrial com Mestrado na área ou em áreas afins.
	02	Mecânica Geral I e Resistência dos Materiais	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais com Mestrado na área ou em áreas afins.
	01	Fenômenos de Transporte	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Química ou Ciência e Tecnologia com Mestrado em Engenharia.
	01	Economia para Engenharia	Graduação em Economia com Mestrado em Economia ou áreas afins.
	01	Estatística	Graduação em Estatística, Matemática, Engenharia ou Ciência e Tecnologia com Mestrado em Ciências Exatas ou Engenharia.
	01	Informática Aplicada	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação com Mestrado na área.
Campus Angicos	01	Instalações Elétricas, Eletricidade Básica e seus laboratórios, Eletricidade e Magnetismo e seus laboratórios	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.
	01	Fenômenos de Transporte, Geologia do Petróleo I, Geologia do Petróleo II, Engenharia do Reservatório I, Engenharia do Reservatório II	Graduação em Engenharia Química ou Mecânica ou Petróleo com Mestrado em Engenharia.

1.1 - Dispostas 08 (oito) vagas de professor, Classe Adjunto, nível 1, no Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/90, com remuneração inicial de R\$ 7.333,66 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescida do auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais); e 49 (quarenta e nove) vagas de professor, Classe Assistente, nível 1, no Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/90, com remuneração inicial de R\$ 4.651,58 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), acrescida do auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

1.2 - Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Em atendimento ao disposto no art. 5º, § 2º Lei 8.112/90, prioritariamente, será destinada 03 (três) vagas às pessoas portadoras de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 – No ato da inscrição, o portador de deficiência deverá apresentar documento comprobatório atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

3.3 – Por ocasião da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá tomar conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996, do Conselho de Justiça Federal, e, após lê-la, disponível no endereço www.ufersa.edu.br/concursos, declarar que a conhece, e de que está ciente das atribuições do cargo para a qual pretende se inscrever e de que, em caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho destas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório. A ficha de inscrição deverá apresentar campos específicos para tais procedimentos declaratórios.

3.4 – O fato do portador de deficiência ter prioridade para preenchimento em uma vaga, não impede a inscrição de outros candidatos à mesma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A taxa de inscrição será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para cargos com exigência de titulação em nível de Doutorado, e R\$ 90,00 (noventa reais) para cargos com exigência de titulação em nível de Mestrado.

4.2 – O prazo de inscrição para o concurso acontecerá no período de 28 de setembro a 29 de outubro de 2012, através do sítio www.ufersa.edu.br/concursos.

4.3 – O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

4.4 – O pagamento da GRU deverá ser realizado somente até às 23h59m59s do dia 29 de outubro de 2012, não sendo aceito pagamento realizado após esse prazo.

4.5 - A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso.

4.6 – A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 – Os candidatos poderão realizar retificações dos dados de sua inscrição até o dia 29 de outubro de 2012, através de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: www.ufersa.edu.br/concursos, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data.

4.8 – O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufersa.edu.br/concursos.

4.9 – O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição (Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN | CEP: 59.625-900), devendo ser postado através de carta registrada, via email: cpps@ufersa.edu.br ou fax: (84) 3317-8228, até o dia 01 de outubro de 2012.

4.10 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta a sua eliminação do concurso público, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.11 – A Comissão Permanente de Processo Seletivo, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.12 – Caso não seja constatada a existência de candidato aprovado ou inscrito, após haver concluídas as possíveis fases do concurso, será promovida a reabertura, observados os prazos pertinentes à interposição e a análise dos recursos administrativos.

5 – DAS PROVAS

5.1 – O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19/06/2012, constará de Prova Escrita, de Prova de Aptidão Didática e do Exame de Títulos.

5.2 - As provas serão realizadas no campus da UFERSA, em local determinado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS.

5.3 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas.

5.4 – A Prova Escrita, de caráter dissertativo, ocorrerá no dia 18 de novembro de 2012, no horário de 08h00min às 12h00min, no local informado no cartão de inscrição do candidato, disponível no endereço www.ufersa.edu.br/concursos.

5.5 – A Prova de Aptidão Didática será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Escrita, no dia, horário e local determinados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, sendo divulgados no endereço www.ufersa.edu.br/concursos.

5.6 – A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, disponibilizará, para a realização da Prova de Aptidão Didática e a todos os candidatos, somente quadro branco e retroprojeter para transparência.

5.7 - Será permitida a utilização de qualquer outro material didático, sendo de total responsabilidade dos candidatos a montagem e funcionamento do mesmo.

5.7.1 - É condicionado ao candidato que usar material didático diferente daquele disponibilizado pela CPPS, o fornecimento do mesmo aos seus concorrentes em condições totais de utilização.

5.8 – O sorteio dos temas e a definição dos horários para as Provas de Aptidões Didáticas ocorrerão quando da divulgação do resultado da Prova Escrita, respeitado o prazo estabelecido na legislação vigente, sendo informados no sítio www.ufersa.edu.br/concursos.

5.9 - A presença do candidato é obrigatória no sorteio de pontos da Prova Escrita e da Prova de Aptidão Didática, assim como no sorteio da sequência de apresentação da Prova de Aptidão Didática.

5.10 - Não será permitida a representação de candidatos por procuração.

5.11 - A Prova de Títulos será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Escrita e na Prova de Aptidão Didática, a partir das 13 horas do dia 22 de novembro, em local determinados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, sendo divulgados no endereço www.ufersa.edu.br/concursos.

5.11.1 - Para realização da Prova de Títulos, os candidatos ou procuradores devidamente constituídos deverão apresentar à CPPS, localizada no pavimento superior do prédio administrativo da Ufersa, das 08 às 11 horas do dia 22 de novembro de 2012, de acordo com publicação no sítio www.ufersa.edu.br/concursos, a seguinte documentação:

a. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar, exigíveis para Professor Assistente, nível 1.

b. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, LDB).

c. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, C.P.F., Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral.

d. 03 (três) vias do “*curriculum vitae*”, na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais.

e. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, indexação editorial e fator de impacto, disponível no sítio do Qualis/CAPES. (Deve-se determinar uma única Grande área do CNPq onde os artigos deverão ser avaliados);

f. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

g. Para Prova de Títulos, os candidatos deverão observar o que dispõem o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19/06/2012, (disponível no sítio www.ufersa.edu.br/concursos) e dispor os documentos comprobatórios na mesma ordem da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos.

5.12 – Na Análise de Títulos serão consideradas áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.13 – Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o § 2º do Art. 329 do Regimento Geral da Ufersa.

5.14 - Os candidatos poderão recorrer à CPPS contra os atos da banca examinadora do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação do resultado de cada etapa do certame no sítio www.ufersa.edu.br/concursos.

5.15 - Após o resultado final, os candidatos selecionados serão comunicados mediante correspondência e por meio de publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

5.16 - Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o "*Curriculum Vitae*" entregue no ato da inscrição, depois do que serão incinerados.

5.17 – Durante todas as etapas do concurso as notas dos candidatos devem ser consideradas no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme § 1º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA.

5.18 – Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço www.ufersa.edu.br/concursos ou pelo email cpps@ufersa.edu.br.

Mossoró, 21 de setembro de 2012.

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos
Reitor